



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Decreto nº 1.977/2018, de 16 de Maio de 2018.

Homologação do deferimento e indeferimento das inscrições do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2018 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **deferimento** e **indeferimento** das inscrições do Processo Seletivo nº 005/2018 da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, conforme segue:

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
|------------------------------------|-----------|--------------------------------|-----------------------|
| Insc. | Nº | Candidato | Situação Insc. |
| 16 | 1 | Ângela Kraemer | Deferida |
| 18 | 2 | Carlise Back Baumgratz | Deferida |
| 2 | 3 | Chrystiane Chaves Gomes | Deferida |
| 12 | 4 | Diulia Freiburger | Deferida |
| 5 | 5 | Franciele Strieder Rodrigues | Deferida |
| 20 | 6 | Helena Brixner | Deferida |
| 13 | 7 | Juliane Maria Nicodem Christ | Deferida |
| 17 | 8 | Julita Ana Stulp Rossa | Deferida |
| 8 | 9 | Lovani Hammes | Deferida |
| 3 | 10 | Monalise Dos Santos | Deferida |
| 9 | 11 | Pâmela Teloeken Wagner | Deferida |
| 14 | 12 | Raquel Luíza Schoeninger Kunst | Deferida |
| 15 | 13 | Tatiana Godois | Deferida |

Art. 2º - Por este instrumento ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 005/2018, do Município de Tunápolis - SC, as seguintes inscrições:

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
|------------------------------------|-----------|--------------------------------------|---|
| Insc. | Nº | Candidato | Situação inscrição |
| 10 | 1 | Ângelo Roberto Do Nascimento Cecilio | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |
| 4 | 2 | Cleusa Maria Giordani | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |
| 6 | 3 | Jaqueline Hammes | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |
| 22 | 4 | Kristy Flach | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |
| 21 | 5 | Linara Gossler | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

| | | | |
|----|---|---------------------------|---|
| 11 | 6 | Narcisio Mangabeira Pinto | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |
| 1 | 7 | Patrícia Sehn | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |
| 7 | 8 | Rafaele Dietz | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |
| 19 | 9 | Thalia Gonçalves | INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital. |

Art. 3º - Os candidatos com **inscrição indeferida** terão os dias **17 e 18 de maio de 2018** para realizarem recurso, pela internet, no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 16 de maio de 2018.

Esta portaria foi publicada na
Presente data

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal